

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES TITULARES DE CARGOS, INSCRITOS PARA  
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA 2021 – GRUPO 2**

CARGO: PEB I ( ) ou PEB II ( ) - Disciplina: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RM: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Número de filhos menores de 18 anos \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO APURADO NO CARGO EFETIVO para atribuição/2020 para 2021</b>	
Período: data de início de exercício como efetivo/ 2020 até 30/06/2020 x 0,10 (dez décimos) de ponto/ dia até o limite de 36,5 pontos/ ano.	
<b>Títulos de formação e capacitação profissional – CLASSIFICATÓRIOS – GRUPO 2</b>	
Para: <u>Profissionais titulares de cargo nomeados/ ingressantes na rede no ano de 2020 e que, obviamente, não participaram da atribuição inicial de classes e/ ou aulas para 2020, ocorrida em dezembro de 2019. Primeira classificação/ atribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino de Lorena:</u>	
1- <b>Diploma de MESTRADO</b> ou <b>Certificado</b> com histórico/ carga horária.	
2- <b>Diploma de DOUTORADO</b> ou <b>Certificado</b> com histórico/ carga horária.	
3- <b>Diploma de Licenciatura</b> ou <b>Certificado de Conclusão na área da Educação</b> não exigido para o exercício do cargo. No caso da entrega de Certificado, deverá conter histórico/ carga horária.	
4- <b>Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos sequenciais de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área da Educação, com carga mínima de 180 horas, cursados nos últimos 10 (dez) anos, não sendo computados certificados cuja duração seja inferior a 180 horas.</b> No caso da entrega de Certificado, deverá conter histórico/ carga horária.	
5- <b>Certificados de cursos Sequenciais de Capacitação em Serviço que, somados no ano, devem totalizar no mínimo 20 horas e no máximo 100 horas, com validade apenas para atribuição de classes/ aulas subsequente a sua realização.</b>	
6- <b>Certificado de Aprovação em Concursos Públicos na área da Educação, no Município de Lorena, ainda não utilizado para ingresso.</b>	
<b>II - CONTAGEM DE PONTOS DE TÍTULOS</b>	
1 – Mestrado: <b>25 pontos.</b>	
2 – Doutorado: <b>30 pontos.</b>	
3 – <b>Cursos sequenciais de Aperfeiçoamento, Especialização ou Capacitação na área de Educação, com carga mínima de 180 (cento e oitenta) horas, cursados nos últimos 10 (dez) anos = 05 pontos cada um até o limite de 10 pontos.</b>	
4 – <b>Cursos sequenciais de Capacitação em Serviço, que somados no ano devem dar no mínimo 20 horas e no máximo 100 horas, computado 01 ponto para cada 20 horas, até o máximo de 05 pontos, com validade apenas para atribuição de classes/ aulas subsequentes a sua realização.</b>	
5 – <b>Certificado de aprovação em Concursos Públicos na área da Educação, no Município de Lorena, se ainda não utilizado para ingresso = 01 ponto.</b>	
<b>III - Outra Licenciatura</b>	
<b>Licenciatura na área da Educação não exigida para o exercício do cargo: 05 pontos cada uma, até o limite de 15 pontos.</b>	
<b>TOTAL da Pontuação de TÍTULOS</b>	
<b>PONTUAÇÃO GERAL = Tempo de Serviço + Títulos</b>	

Lorena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Responsável – SMEL \_\_\_\_\_